PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00498/56

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 04/05/1956
Classif.: ALIENAÇÃO
Ementa:

Autoriza a venda de um prédio Municipal onde funciona o Mercado Público do Tirol.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o Prédio Público municipal, onde funciona o Mercado do Tirol, numa área total de 840m2 (oitocentos e quarenta metros quadrados), na Avenida Rodrigues Alves, mediante concorrencia Pública, pela importância mínima de Cr$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros)

Art. 2º - O produto da venda do referido Prédio Constituirá curso para atender as despesas constantes do novo Plano de Pavimentação sta Capital, ficando reservada a quantia de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), que se destina ao inicio da construção de um mercado Público no bairro de Petrópolis, no local onde funciona a atual feira livre.

Vetada a expressao grifada

Art. 3º - A importância resultante da venda, de que trata esta lei, Será recolhida a Agencia do Banco do Rio Grande do Norte, em conta especial, so podendo ser retirada para atender as despesas constantes ao Art. anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 04 de maio de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Financas

Públicado no D.O.E
De: 05/05/1956.